PROJETO LEI Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.800/2022, que trata sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso I e artigo 5º da Lei Municipal nº 4.800 de 08 de setembro de 2022, que trata sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por um servidor, que será designado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores públicos da Prefeitura, com conhecimento técnico e reputação ilibada.

I - integrar o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos tratados na mencionada Lei Municipal, inclusive sua alteração data através da Lei Municipal nº 4.835/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 29 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Recebido - Or
-30-Jan-2025-12:25-000033-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 33/2025
Data: 30/01/2025 - Horário: 13:01
Legislativo - PLO 8/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.800/2022, que trata sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município e dá outras providências".

O presente projeto visa possibilitar que o Prefeito Municipal efetue a designação de qualquer servidor qualificado no quadro de pessoal, seja ele ocupante de cargo efetivo ou de provimento em comissão, e que atenda a todos os requisitos impostos pela lei de criação da Ouvidoria-Geral do Município, resguardando a possibilidade de nomeações e indicações para não comprometer acumulo do exercício da função e o acúmulo de serviços ao servidor designado.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tramitação - Cr -30-Jan-2025-12:25-000034-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 34/2025
Data: 30/01/2025 - Horário: 13:02
Administrativo